



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 032/2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Servidor Sr. **Eugenio Andrade de Oliveira**".*

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "II", combinado com o § 8º, da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências; e Art. 12, inciso II, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

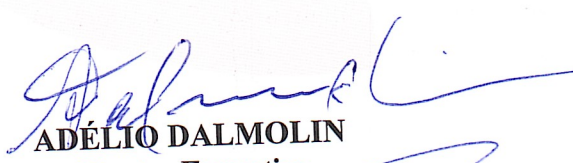
Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, em favor do Servidor Sr. **EUGENIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, portador do RG sob o nº [REDACTED] e do CPF sob o nº [REDACTED] devidamente matriculado sob o nº 599, efetivo no cargo de Motorista, Classe "C", Nível "VII", lotado na Secretaria Municipal de Educação, o referido servidor conta com 11.130 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 06 meses e 00 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2026.01.00509P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso – MT, 14 de agosto de 2026.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Natalino João Brescansin, 3134 – Alphaville – Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
CEP 78.891-070 – Sorriso/Mato Grosso – e-mail: contato@previsomt.com.br
www.previsomt.com.br